

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 02 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.

Companhia Aberta – Código CVM n.º 02423-6

CNPJ n.º 18.593.815/0001-97

Avenida das Américas, n.º 3.434, Bloco 06, conjunto de salas 601 a 608, Barra da Tijuca, CEP

22640-102 Rio de Janeiro/RJ

perfazendo o montante total de

R\$200.000.000,00

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRPRNRDBS022

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRPRNRDBS030

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 27 DE MARÇO DE 2024, SOB OS N.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/270 / CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/271

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSORA/OFERTANTE

A **PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 3.434, Bloco 06, conjunto de salas 601 a 608, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o n.º 18.593.815/0001-97, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“JUCERJA”), sob o NIRE 33.3.0031102-5, na qualidade de Emissora das Debêntures (conforme definido abaixo) (“Emissora”), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima n.º 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder”), vêm a público, por meio deste anúncio de início (“Anúncio de Início”), nos termos do artigo 59, inciso II, da Resolução da CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), comunicar o início do período de distribuição da oferta pública de 200.000 (duzentas mil) debêntures simples,

da espécie com garantia real em 2 (duas) séries (individualmente "Série" e, em conjunto, "Séries") da 2ª (segunda) emissão de Debêntures da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na data de emissão, qual seja, o dia 15 de março de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a", e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), nos termos e condições previstos no "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, em Até 02 (Duas) Séries, Para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da 2ª (Segunda) Emissão da Priner Serviços Industriais S.A.*", firmado em 26 de fevereiro de 2025, conforme aditado em 26 de março de 2025, entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, com sede na cidade do São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88, representando a comunhão dos titulares das Debêntures desta Emissão.

Foi adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelo Coordenador Líder, observado o disposto na Resolução CVM 160, na Escritura de Emissão e no "*Contrato de Coordenação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em até 2 (duas) Séries, da 2ª (Segunda) Emissão da Priner Serviços Industriais S.A.*", celebrado em 26 de fevereiro de 2025, entre a Emissora e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição") para, de comum acordo com a Emissora, **(i)** definir a taxa final da Remuneração; **(ii)** definir o número de séries, observado o Sistema de Vasos Comunicantes; **(iii)** definir a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada uma das séries e, conseqüentemente, o volume a ser emitido em cada uma das séries; e **(iv)** verificar a existência de demanda para a colocação da totalidade das séries das Debêntures ("Procedimento de Bookbuilding").

Não será admitida a distribuição parcial das Debêntures. A Emissão e a Oferta não poderão ter o seu valor e/ou quantidade de Debêntures aumentados em nenhuma hipótese, não existindo, portanto, opção de lote adicional e/ou de lote suplementar de Debêntures, nos termos dos artigos 50, parágrafo único, e 51, ambos da Resolução CVM 160.

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não foi submetida à análise prévia da CVM ou de entidade autorreguladora conveniada, uma vez que está sujeita ao rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a" e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, tendo sido a Oferta registrada automaticamente perante a CVM em 27 de março de 2025 sob os n.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/270 / CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/271

3. DISPENSA DE PROSPECTO E DE LÂMINA DA OFERTA

Foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização desta Oferta, tendo em vista que o público-alvo da Oferta é composto exclusivamente por Investidores Profissionais, conforme previsto no inciso I do artigo 9º e no §1º do artigo 23, ambos da Resolução CVM 160.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

	EVENTO ⁽¹⁾	DATA ⁽²⁾
1	Protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM	27 de fevereiro de 2025
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	27 de fevereiro de 2025
3	Início das apresentações de <i>roadshow</i> Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	27 de fevereiro de 2025
4	Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	25 de março de 2025
5	Divulgação do Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	25 de março de 2025
6	Registro automático da Oferta na CVM	27 de março de 2025
7	Divulgação deste Anúncio de Início da Oferta	27 de março de 2025
8	1ª Liquidação financeira das Debêntures	28 de março de 2025
9	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	Até 180 dias do Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações, a critério da Emissora e do Coordenador Líder, sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre a distribuição podem ser obtidas com o Coordenador Líder, com a CVM e/ou com a B3.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição, da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da

Espécie com Garantia Real, em 02 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição da Priner Serviços Industriais S.A." ("Anúncio de Início"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA NÃO FOI SUBMETIDA À ANÁLISE PRÉVIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS – ANBIMA OU DE QUALQUER ENTIDADE REGULADORA OU AUTORREGULADORA.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, ESPECIALMENTE AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO.

A data deste Anúncio de Início é de 27 de março de 2025.



Coordenador Líder

